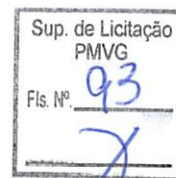




PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.09/2018

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2018- Contratação de empresa capacitada para o fornecimento diário de 150 ASSINATURAS ANUAIS DO JORNAL DIARIO DE CUIABÁ para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Município de Várzea Grande – MT/ Secretária Municipal de Comunicação Social.

CONTRATADA: JET LOGÍSTICA SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA EIRELI - ME. inscrita no CNPJ nº. 14.445.358/0001-32

ENDEREÇO DA CONTRATADA:Av. Miguel Sutil, N. 2880, térreo, Jardim Paulista, CEP: 78.015-650, Cuiabá-MT.

VALOR: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, I da Lei 8666/93.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Apraz-se o ensejo para renovar os votos de estima consideração e apreço e sinalizar pela contratação de assinaturas do Jornal Diário de Cuiabá.

Além do alto conteúdo de informações publicadas, se torna importante que a Administração Municipal tenha o acesso a tudo que foi publicado em relação às reclamações da população que se utiliza dos órgãos de comunicação como forma de interagir com o Poder Público.

A decisão de dividir as assinaturas em três secretarias municipais: Administração (Comunicação Social), Saúde e Educação, Cultura, Esporte e Lazer se reveste da importância que essas duas últimas tem na relação com a população de uma maneira em geral.

As assinaturas da Secretaria de Comunicação Social Atenderão a todas as demais secretarias da Administração Pública Municipal, desde o Gabinete da Prefeita, passando pelas demais pastas.

Já as assinaturas da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer visam dotar a sede da secretaria e as 80 escolas municipais, com farta informação cultural, lazer, entretenimento e principalmente da prestação de serviços e se traduz em documento que poderá ser devidamente arquivado e servir como instrumento de pesquisa escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Sup. de Licitação PMVG
Fis. Nº. <u>94</u>
<i>[assinatura]</i>

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

No tocante as assinaturas da Secretaria de Saúde de Várzea Grande elas serão encaminhadas além da sede, para todas as unidades de saúde e servirão tanto para os servidores como para as pessoas que procuram esses locais e precisam estar com informações atualizadas relativas à saúde pública e do cotidiano de Várzea Grande e do Estado.

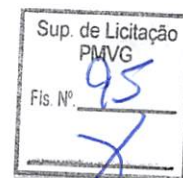
RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 e JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação da assinatura do Jornal Diário de Cuiabá é incompatível com a realização de procedimento licitatório, Jet Logística Serviço de Entrega Rápida Eireli - Me, CNPJ/MF nº. 14.445.358/0001-32, possui exclusividade na comercialização de assinaturas do Jornal Diário de Cuiabá, conforme Atestado de Exclusividade, que consta nos autos. É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 8.666/93), de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência. A presente contratação de assinatura de jornal enseja o enquadramento **no caput do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93**, pois somente a empresa Jet Logística Serviço de Entrega Rápida Eireli - Me comercializa o referido jornal, configurando assim a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição. Sob a égide de Marçal Justen Filho in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a aquisição em questão ajusta-se ao requisito de “Ausência de pressupostos necessários à licitação”, onde discorre sobre a luz da ausência de “mercado concorrencial” (2008, p. 340): [...], configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços. Daí a referência à inexistência de um mercado concorrencial. [...] É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal.

Pelo aduzido, DECLARAMOS tratar-se de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a aludida aquisição, prevista no Art. 25, caput, da Lei nº.8.666/93, vez que a competição revela-se inviável, vejamos: “Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)” Lei 8.666/93”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

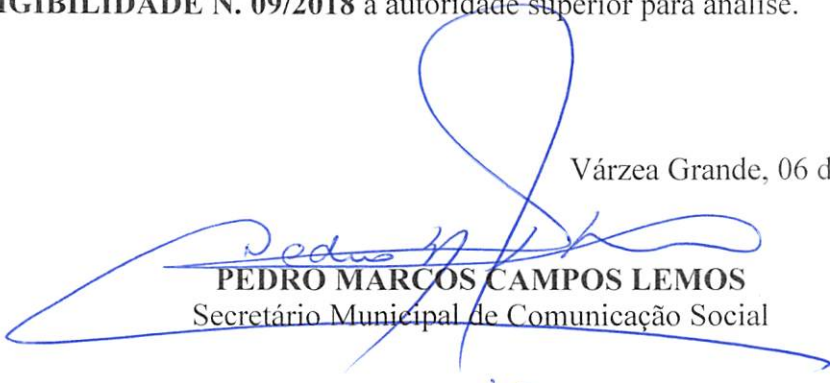
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Outrossim, requer-se a contratação direta em favor da Empresa Jet Logística Serviço de Entrega Rápida Eireli - Me, CNPJ/MF nº. 14.445.358/0001-32, no valor total de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), conforme Proposta Comercial da Contratada, de 08/01/2018. Registre-se, por oportuno, que foram anexadas aos autos, Notas fiscais emitidas para outros órgãos comprovando que o preço ofertado esta vantajoso para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, visto que a Contratada concedeu desconto nas assinaturas em consequência do quantitativo solicitado.

Tendo em vista a singularidade do jornal contratado e a exclusividade na comercialização do mesmo solicitamos a presente contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

A presente licitação será realizada na modalidade Inexigibilidade, sob regime de execução indireta de empreitada por preço global nos termos do Art. 6º inciso VII, Lei nº 8.666/93, ao qual submetemos o presente **COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE N. 09/2018** a autoridade superior para análise.

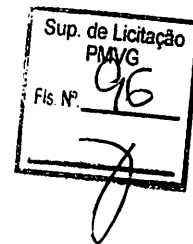
Várzea Grande, 06 de junho de 2018.


PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS
Secretário Municipal de Comunicação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 09/2018

Considerando o **Comunicado de Inexigibilidade n. 09/2018**, correspondente a Contratação de empresa capacitada para o fornecimento diário de 150 assinaturas anuais do Jornal Diário de Cuiabá para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

A contratação da assinatura do Jornal Diário de Cuiabá é incompatível com a realização de procedimento licitatório, JET LOGÍSTICA SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ N. 14.445.358/0001-32, possui exclusividade na comercialização de assinaturas do Jornal Diário de Cuiabá, conforme Atestado de Exclusividade, que consta nos autos. É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 8.666/93), de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

Considerando o artigo 25, I da lei n. 8666/93, que assinala que:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta lei de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13. Para os fins desta lei, considera-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos à:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

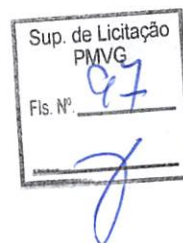
II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

Desta forma, presentes os requisitos do artigo 25 da lei n. 8666/93, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n. 09/2018**, para Contratação de empresa JET LOGÍSTICA SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob N. 14.445.358/0001-32, que tem por objeto Contratação de empresa capacitada para o fornecimento diário de 230 assinaturas anuais do Jornal A Gazeta para atender a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, no valor correspondente de **R\$ 88.500,00**

(oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Dê-se publicidade.

Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 06 de junho de 2018.


PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS
Secretário Municipal de Comunicação Social